



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

LEI Nº 409/2012

Laguna Carapã-MS, 14 de Setembro de 2012

AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DA
CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ – ESTADO DO
MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã- MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, ampliado o Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã- Mato Grosso do Sul, estabelecido pelo Art. 2º da Lei 014/93, e alterando a Lei 392/11, com novas delimitações da ampliação:

Art. 2º - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Latitude: 22º33'05.69513" S e Longitude: 55º09'09.18285" W; situado no limite do alinhamento predial da Avenida Brasil e na divisa do Auto Posto Catucho; deste, segue confrontando com o Auto Posto Catucho, com os seguintes rumos e distâncias: 56º32' NW e 94,00 metros até o vértice **P-02**, de coordenadas Latitude: 22º33'08.31216"S e Longitude 55º09'13.99405"W; 33º28' NE e 132,00 metros até o vértice **P-03**, de coordenadas Latitude: 22º33'04.43266"S e Longitude 55º09'12.41025"W; situado na divisa de Agrícola Sperafico; deste, segue confrontando com Agrícola Sperafico, com os seguintes rumos e distâncias: 61º22'NW e 61,50 metros até o vértice **P-04**, de coordenadas Latitude:22º33'65.4748"S e Longitude: 55º09'14.39881"W ; situado na divisa de Jarbas Vieira de Oliveira; deste, segue confrontando com Jarbas Vieira de Oliveira, com os seguintes rumos e distâncias: 33º28'SW e 143,12 metros até o vértice **P-05**, de coordenadas Latitude:22º33'07.96491"S e Longitude: 55º09'16.07326"W ; 56º32'NW e 97,50 metros até o vértice **P-06**, de coordenadas Latitude:22º33'06,91080"S e Longitude: 55º09'19.21459"W ; 33º28'NE e 460,30 metros até o vértice **P-07**, de coordenadas Latitude:22º32'52,71725"S e Longitude: 55º09'13.512117"W ; situado na divisa de Jarbas Vieira de Oliveira e nos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal LC- 240; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, com os seguintes rumos e distâncias: 06º20'NW e 55,30 m até o vértice **P-08**, de coordenadas Latitude:22º33'51.29779"Se Longitude 55º09'14.32337"W situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal LC-240 e na divisa das terras de Reinaldo Barbosa; deste, segue confrontando com terras de Reinaldo Barbosa e de Neuro Marcos Dalbosco, com os seguintes rumos e distâncias: 33º28 SW e 987,40 m até o vértice **P-09**, de coordenadas Latitude 22º33'21.36068"S Longitude 55º09'26.43564"W, deste, segue confrontando com terras de Neuro Marcos Dalbosco, com os seguintes rumos e distâncias: 32º56' SE e 290,00 m até o vértice **P-10**, de coordenadas Latitude 22º33'24.6469"S e Longitude 55º09'16.93505"W, situado no limite do alinhamento predial da Avenida Brasil; deste segue confrontando com a Avenida Brasil com o rumo de 33º28' NE e 500,00 metros até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei,

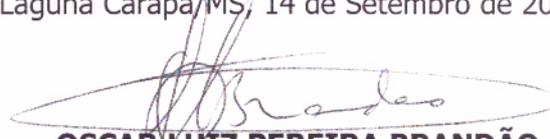
Anexo I – Mapa relativo à alteração perimetral

Anexo II – Memorial descritivo

Anexo III – Mapa com levantamento topográfico (georeferenciamento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapá/MS, 14 de Setembro de 2012.


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

**DA EDUCAÇÃO
D/PROPP
AL Nº 17/2012/PROPP.
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS, EM NÍVEL DE**

da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. legais, na forma da Portaria 0449/RTR, de 22 de setembro de inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD; PP, de 14-9-2012, de abertura de inscrições, visando à seleção anu em Agronegócios, Área de concentração: Agronegócios e sso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2013. As inscrições de 2012, no endereço eletrônico: <http://www.ufgd.edu.br/face/ inscrição, bem como os procedimentos para a seleção e demais lo, na íntegra, nos endereços: <www.ufgd.edu.br/propp/ditais>, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia - iversitária (Rodovia Dourados/Itahum, km 12 - CEP 79804-970 410-2063.

**DA EDUCAÇÃO
D/PROPP
AL Nº 18/2012/PROPP.
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM NÍVEL DE MES-**

da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. legais, na forma da Portaria 0449/RTR, de 22 de setembro de inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD; de 14-9-2012, de abertura de inscrições, visando à seleção de em Educação, Área de Concentração em História, Políticas e agas e ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2013. tubro a 9 de novembro de 2012, no endereço eletrônico: <www. da para a inscrição, bem como os procedimentos para a seleção publicado, na íntegra, nos endereços: <http://www.ufgd.edu.br/acao>, e e-mails: <sgpfaed@ufgd.edu.br, mestradoeducacao@ em Educação da Faculdade de Educação (FAED) na Unidade - Dourados/MS - telefone: (0**67) 3410-2120.

**DA EDUCAÇÃO
D/PROPP
AL Nº 19/2012/PROPP.
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. legais, na forma da Portaria 0449/RTR, de 22 de setembro de inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD; de 14-9-2012, de abertura de inscrições, visando à seleção su em Ciência e Tecnologia Ambiental, Curso de Mestrado, TRE LETIVO DE 2013. As inscrições serão realizadas on line rônico: <www.ufgd.edu.br/face/mestrado-ciencia-tecnologia- como os procedimentos para a seleção e demais informações nos endereços <www.ufgd.edu.br/propp/ditais>, <www.ufgd. ariaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia (CET), na Unidade II/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum, km 13.

**DE GLÓRIA DE DOURADOS
DE SETEMBRO DE 2012.**

etência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo el Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 951/2011, como Suplente de Agente de Desenvolvimento do Município a publicação.

17 de setembro de 2012.

**MPARECIMENTO
D/PROPP
AL Nº 20/2012/PROPP.
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. legais, na forma da Portaria 0449/RTR, de 22 de setembro de inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD; de 14-9-2012, de abertura de inscrições, visando à seleção su em Ciência e Tecnologia Ambiental, Curso de Mestrado, TRE LETIVO DE 2013. As inscrições serão realizadas on line rônico: <www.ufgd.edu.br/face/mestrado-ciencia-tecnologia- como os procedimentos para a seleção e demais informações nos endereços <www.ufgd.edu.br/propp/ditais>, <www.ufgd. ariaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia (CET), na Unidade II/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum, km 13.

**ROSSO DO SUL
DO HORIZONTE DO SUL
DE LICITAÇÃO**

de suas atribuições legais, e em cumprimento ao princípio ários em Alvenaria no Estádio Municipal, de acordo com o LTDA - EPP. quenta e seis reais e setenta e um centavos). e Melhorias no Estádio Municipal.

**ROSSO DO SUL
DO HORIZONTE DO SUL
DE LICITAÇÃO**

de suas atribuições legais, e em cumprimento ao princípio ários em Alvenaria no Estádio Municipal, de acordo com o Melhorias no Estádio Municipal. quenta e seis reais e setenta e um centavos).

**ROSSO DO SUL
DO HORIZONTE DO SUL
DE LICITAÇÃO**

de suas atribuições legais, e em cumprimento ao princípio ários em Alvenaria no Estádio Municipal, de acordo com o Melhorias no Estádio Municipal. quenta e seis reais e setenta e um centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADM. Nº. 053/2011, DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ e RAMOS & GOMES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula Quinta do contrato de Fornecimento de Medicamentos para pacientes carentes usuários do SUS, com necessidades de tratamento medicamentoso que não constam na lista básica pactuada, no qual a falta destes medicamentos, podem causar danos a saúde e para o fornecimento de medicamentos por ordem judicial, usando a tabela da ABCFARMA, conforme contrato firmado em 20 de julho de 2011, por mais 090 (noventa) dias, com vencimento previsto para 30 de março de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do § 1º do artigo 57, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DATA: 30/12/2011.
ASSINATURAS: ARILSON NASCIMENTO TARGINO, Prefeito Municipal, EDIVALDO BATISTA GOMES, Pela contratada e as testemunhas Geberson Alves dos Santos e Eduardo Diniz Callegari.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO ADM. Nº. 053/2011 DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ e RAMOS & GOMES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula Quinta do contrato de Fornecimento de Medicamentos para pacientes carentes usuários do SUS, com necessidades de tratamento medicamentoso que não constam na lista básica pactuada, no qual a falta destes medicamentos, podem causar danos a saúde e para o fornecimento de medicamentos por ordem judicial, usando a tabela da ABCFARMA, conforme contrato firmado em 20 de julho de 2011, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento previsto para 30 de julho de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do § 1º do artigo 57, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DATA: 28/03/2012.
ASSINATURAS: ARILSON NASCIMENTO TARGINO, Prefeito Municipal pela Contratante, EDIVALDO BATISTA GOMES, Pela contratada e as testemunhas Geberson Alves dos Santos e Eduardo Diniz Callegari.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 325/2012.
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº325/2012 Processo nº 6526/2012. Tipo menor Preço por ITEM. Objeto: Aquisição de bolas de futebol e vôlei, em E.V.A, matrizada nas cores branco e azul, câmara vinil, com logotipos, cheia e acondicionada em embalagem plástica (filme) individual, com finalidade de atender Projetos Sociais vinculados a SEMCIAS - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social em virtude das Festividades de Encerramento das atividades, com recursos oriundos do F.M.I.S (Fundo Municipal de Investimento e Adolescência/2012, conforme solicitação através da CI nº 125/2012, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme especificado no anexo I - termo de referência e proposta de preço do Edital. O Edital estará disponível mediante solicitação a partir de 19/09/2012, de 07:00 hs. às 13:00 hs. Endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 991. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 1º/10/2012 às 11:00 horas.
Nova Andradina MS, 17 de Setembro de 2012. Gilberto Barbieri Pregoeiro

EDITAL

ADRIANO FREITAS DOS SANTOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral (Mercearia), localizada na Rua Bolívar Loureiro Rocha, 360 - Vila Cachoeirinha, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FRIGG FLORESTAL S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, localizado na Fazenda Pantano - POÇO 1, município de Ribas do Rio Pardo - MS.

FRIGG FLORESTAL S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, localizado na Fazenda Pantano - POÇO 2, município de Ribas do Rio Pardo - MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM CURSOS DE LIMPEZA DE PELE E DEPLAÇÃO, DO PROJETO TÉCNICO-SOCIAL, DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE CONTRATO Nº. 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXA, EM ATENDIMENTO AO NHP - NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 28/09/2012 (Horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 224/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO, PARA SEREM INSTALADOS NO PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO SOL NASCENTE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 28/09/2012 (Horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 225/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO E DO DISTRITO PORTO CAIUÁ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 13:30 H do dia 28/09/2012 (Horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 226/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PERFURADORES ARTESANAIS, PARA ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO DE CULTURA, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 28/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.naviraí.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Naviraí-MS, 17 de Setembro de Agosto de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
LEI Nº 409/2012 LAGUNA CARAPÁ-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2012**

AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÁ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapá-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, ampliado o Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapá, Mato Grosso do Sul, estabelecido pela Lei nº 284 de 14/09/2012.